

PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 239, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O **Diretor Geral do Campus Campo Largo**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1663 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais técnicos do Contrato nº 04/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Campo Largo e a empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI::

I - Dispensar o servidor GEFERSON JOÃO DA SILVA, SIAPE nº 2114577, da função de fiscal técnico titular do contrato.

II - Dispensar o servidor RAFAEL ROGISKI, SIAPE nº 1238146, da função de fiscal técnico substituto do contrato.

III - Designar o servidor JUAREZ DE LARA JUNIOR, SIPAE nº 1222871, para a função de fiscal técnico titular do contrato.

IV - Designar o servidor GEFERSON JOÃO DA SILVA, SIAPE nº 2114577, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa PROAD/IFPR nº 3, de 25 de abril de 2023;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 01/09/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540819** e o código CRC **7FD961C8**.

Referência: Processo nº 23411.009069/2023-67

SEI nº 2540819

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil